



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO CAMARGO, 80 - CEP 12270-000 JAMBEIRO - SP

TEL: (12) 3978-1190/3978-1451/3978-1102/FAX-3978-1235

LEI N.º 1153, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Dispõe sobre denominação de Via Pública localizada no
Distrito Industrial e Comercial de Jambéiro

José Geraldo Vasconcelos Coelho, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Vereador Rodolpho Alberto Wysling", a via pública com 1090,65 metros de extensão e 8,00 metros de largura, localizada no Distrito Industrial Manoel Saramago Areias Pereira próximo ao Km 21,5 da Rodovia dos Tamoios, no Bairro do Tapanhão Município de Jambéiro S.P, devidamente descrita e caracterizada no memorial descritivo e croqui em anexo, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único - As placas denominativas da via pública a que se refere o presente artigo conterão os seguintes dizeres: "Rua Vereador Rodolpho Alberto Wysling.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a lei n.º 1029 de 16/11/98.

Jambéiro, 07 de Março de 2002

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal em 07 de Março de 2002.

Márcia Alves Nascimento
Márcia Alves Nascimento
Oficial Administrativo